



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA 001/2020

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO A PANDEMIA
COVID -19 E A NECESSIDADE
EMERGENCIAL DE ADOÇÃO DE
MEDIDAS DE ADOÇÃO DE MEDIDAS
VISANDO CONTER A PROPAGAÇÃO
DO CORONAVIRUS.**

RESOLVE:

Art.1 ° Suspender, com exceção do art. 3º deste ato todas as atividades da Câmara Municipal, no período de 23 de março de 2020 a 08 de abril de 2020. Podendo ser prorrogado por igual período ou mais.

Art. 2º Todo atendimento ao público estará suspenso no período acima, sendo permitido acesso ao setor de Protocolo da Câmara Municipal de Ibatiba.

Art. 3º Em Caráter excepcional permanecerão em funcionamento estritamente interno, das 13:00 horas até as 18:00hs, os seguintes setores ou/funções: Protocolo, Secretaria e Limpeza. O funcionários serão designados pela Presidência da Casa.

§º Único: Os servidores escalados na forma acima, com mais de 60 anos de idade, gestantes e demais pessoas definidas como grupo de risco deverão executar suas atividades prioritariamente e por acesso remoto ou outro equivalente (home office).

Art. 4º Os demais servidores deverão permanecer em suas casas, em regime de “home office”, obedecendo às recomendações das autoridades de saúde quanto as restrições de circulação, cientes que poderão ser convocados, a qualquer



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
PRESIDÊNCIA

tempo, independentemente de ato oficial, para comparecimento a Câmara Municipal, antes do Término do prazo acime previsto.

§ Único: As ausências deste período estão automaticamente justificadas.

Art. 5º: Estão suspensas todas as sessões plenárias (ordinárias e solenes), reuniões e eventos da Câmara Municipal, ressalvadas eventuais sessões extraordinárias, cuja convocação seguira rito e prazos regimentais.

Art. 6º As questões excepcionais e/ou omissas relativas a matéria aqui regulada serão dirimidas pela Presidência da Mesa Diretoria.

Art. 7º Ficam revogadas disposições contrárias.

Art. 8º Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais

Ibatiba – ES, 20 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO
DOS
SANTOS:09639892785

Assinado digitalmente
por CARLOS
ALBERTO DOS
SANTOS:09639892785
Data: 2020.03.20
17:46:30 -0300

Carlos Alberto dos Santos

Presidente